



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2ºTERMOADITIVOAOCONTRATODE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº165/2023

TCE-ES 2023.045E0700001.01.0040

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua Davide Canal, nº. 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo, CEP 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72 neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, contador, portador do CPF Nº 979.001.257-87 e RG nº 1.087.262 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET E DE INTERLIGAÇÃO LÓGICA DAS REDES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme processo administrativo nº 10981/2025, na forma do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no 1º termo aditivo por **12 (doze) meses**, com início em 09 de Outubro de 2025 e término em 09 de Outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica reajustado o valor dos itens em **2,82261%** passando de R\$ 155.822,10 para **R\$ 160.220,35** (cento e sessenta mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário Anterior	Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
001	INSTALAÇÃO DE LINK DE ACESSO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO LINK OU MUDANÇA NO ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	SRV	42	25,20	25,91	1.088,22
002	MANUTENÇÃO MENSAL DO LINK DE ACESSO À INTERNET – 500 MBPS FULL DUPLEX - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO LINK OU MUDANÇA NO ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	SRV	12	1.616,67	1.662,30	19.947,6



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

003	MANUTENÇÃO MENSAL DE INTERLIGAÇÃO DE REDE DE DADOS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO LINK OU MUDANÇA NO ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	SRV	276	87,45	89,92	24.817,92
006	MANUTENÇÃO MENSAL DO LINK DE ACESSO À INTERNET – 300 MBPS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO LINK OU MUDANÇA NO ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	SRV	72	752,70	773,94	55.723,68
016	MANUTENÇÃO MENSAL DO LINK DE ACESSO À INTERNET – 100 MBPS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO LINK OU MUDANÇA NO ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	SRV	120	447,22	459,84	55.180,8
022	MANUTENÇÃO MENSAL DO LINK DE ACESSO À INTERNET – 10 MBPS FULL DUPLEX - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO LINK OU MUDANÇA NO ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO	SRV	24	140,32	144,28	3.462,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal vigente:

- 030001.0412200112.007.33903900000.150000009999 – FICHA 055 – PGM
- 040001.0412200112.008.33903900000.150000009999 – FICHA 091 – SEMAD
- 050001.0412900112.012.33903900000.150000009999 – FICHA 170 – SEMUF
- 060001.0412200112.014.33903900000.150000009999 – FICHA 188 – SEMUR
- 080001.2369500182.064.33903900000.150000009999 – FICHA 375 – SECTUR
- 080001.1339100852.057.33903900000.150000009999 – FICHA 301 – SECTUR
- 080001.1339100852.058.33903900000.150000009999 – FICHA 307 – SECTUR
- 120001.1812200202.126.33903900000.150000009999 – FICHA 495 – SEMEARH
- 130001.2612200112.133.33903900000.150000009999 – FICHA 591 – SEMIT
- 133001.2781200822.052.33903900000.150000009999 – FICHA 810 – SEMES
- 132001.1212200282.023.33903900000.150000250000 – FICHA 637 – SEME
- 132001.1212200282.023.33903900000.154000300000 – FICHA 637 – SEME
- 132001.1236100312.030.33903900000.150000250000 – FICHA 664 – SEME
- 132001.1236100312.030.33903900000.154000300000 – FICHA 664 – SEME
- 132001.1236500332.038.33903900000.150000250000 – FICHA 726 – SEME
- 132001.1236500332.038.33903900000.154000300000 – FICHA 726 – SEME
- 132001.1236500332.041.33903900000.150000250000 – FICHA 754 – SEME
- 132001.1236500332.041.33903900000.154000300000 – FICHA 754 – SEME
- 110001.2012212.120.33903900000.150000009999 – FICHA 429 – SEMAG

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITOMUNICIPALDEMARECHALFLORIANO
CONTRATANTE

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JARBAS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ALOÍSIO LIRA

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

ADENILDE STEIN SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA LÚCIA DE PÁDUA KOEHLER

SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS

SUÉLI HUBER OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ENILDO ANTÔNIO CARDOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PAULO ROBERTO LÁZARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERENILDA KUSTERZAMBOM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

JOSÉ RODOLFO KROHLING

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA